

RESOLUÇÃO SESA Nº 252/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO 252/2022

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO
DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

N °	MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR
1	ALVORADA DO SUL	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
2	ANAHY	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
3	ÂNGULO	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 125.000,00
4	ARAPOTI	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 150.000,00
5	ASSAÍ	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 125.000,00
6	BANDEIRANTES	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
7	BRASILÂNDIA DO SUL	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 200.000,00
8	CAMPO BONITO	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
9	CAMPO DO TENENTE	EQUIPAMENTO RAIOX	1	R\$ 200.000,00
10	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
11	CARLÓPOLIS	EQUIPAMENTO RAIOX	1	R\$ 230.000,00
12	CASCADEL	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
13	CLEVELÂNDIA	KITS MOBILIÁRIOS UBS	2	R\$ 80.000,00
14	DOUTOR ULYSSES	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
15	ENÉAS MARQUES	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 180.000,00
16	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	EQUIPAMENTO RAIOX	1	R\$ 200.000,00
17	FAXINAL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 150.000,00

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		UBS		
18	GENERAL CARNEIRO	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
19	GODOY MOREIRA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
20	GUAÍRA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
21	GUAMIRANGA	KIT MOBILIÁRIO	1	R\$ 100.000,00
22	GUARAPUAVA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 250.000,00
23	GUARAPUAVA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 250.000,00
24	GUARAPUAVA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 250.000,00
25	GUARAPUAVA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 250.000,00
26	IGUARAÇU	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 150.000,00
27	IRETAMA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
28	ITAPERUÇU	EQUIPAMENTO RAIO X	1	R\$ 200.000,00
29	IVATUBA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
30	JESUÍTAS	EQUIPAMENTO RAIO X	1	R\$ 200.000,00
31	JOAQUIM TÁVORA	MAMÓGRAFO	1	R\$ 150.000,00
32	LARANJAL	APARELHO ECOGRAFIA	1	R\$ 130.000,00
33	LUNARDELLI	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 80.000,00
34	MANOEL RIBAS	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
35	MARUMBI	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 40.000,00
36	PORECATU	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
37	PRADO FERREIRA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 150.000,00
38	PRUDENTÓPOLIS	EQUIPAMENTOS APS	2	R\$ 60.000,00
39	RANCHO ALEGRE D'OESTE	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 30.000,00
40	RIO BOM	CONJUNTO CONSULTÓRIO	1	R\$ 21.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4

		ODONTOLÓGICO		
41	RIO BRANCO DO IVAÍ	EQUIPAMENTO RAIOX	1	R\$ 200.000,00
42	RIO BRANCO DO SUL	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 100.000,00
43	RONCADOR	AUTOCLAVE	1	R\$ 250.000,00
44	SANTO INÁCIO	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 150.000,00
45	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 60.000,00
46	SERTANEJA	EQUIPAMENTOS UBS	1	R\$ 100.000,00
47	TELÊMACO BORBA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 150.000,00
48	TOLEDO	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 130.000,00
49	VENTANIA	EQUIPAMENTOS APS	1	R\$ 200.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	31007/2022	Diário Oficial Executivo		
Título	RESOLUÇÃO SESA 252/2022	Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_252_2022.rtf 279,79 KB		
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR			
Enviada em	31/03/2022 20:38			
Data de publicação				
	31/03/2022 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	01/04/22 08:18
	04/04/2022 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	01/04/22 08:18
Histórico				
TRIAGEM REALIZADA				